



**PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE GOIÁS**  
**UPJ - UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL**  
**Acreúna - Vara Cível**

**PROCESSO Nº:** 5490741-06.2020.8.09.0002

**NATUREZA:** PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa -> Monitória

**PROMOVENTE:** Soagro - Sociedade Agro-Pecuária Ltda

**PROMOVIDO:** Alcidon de Souza Mendonça - CPF Nº: 018.399.931-20

**VALOR DA CAUSA:** 87.453,38

**JUIZ (A):** RONNY ANDRE WACHTEL

**TERMO DE PENHORA**

Aos 6 de outubro de 2021, às 09:24:26, em cumprimento ao despacho exarado nesta Comarca, proferido pelo Meritíssimo (a) juiz (a) de Direito, eu, Analista Judiciário abaixo subscrito, lavrei o presente Termo de Penhora, para que doravante seja tido como penhorado nos presentes autos, para segurança do Juízo, o(s) seguinte(s) bem(ns):

**DEPOSITÁRIO:** Alcidon de Souza Mendonça

**QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO DEPOSITÁRIO:** FAZENDA RECANTO SONHADOR, ZONA RURAL ACREÚNA GO - 75960-000

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA OS BENS:** *01 gleba de terras situada na Fazenda Posse - Gleba Marcelina, deste município, com a área de sessenta e dois (62) alqueires, quarenta três (43) litros e vinte e dois (22,00) metros quadrados, sendo 55 (55) alqueires, 22 (22) litros e 527,00 (527,00) metros quadrados em terras de cerrados e 07 (07) sete alqueires, 20 (20) litros e 100 (100,00) metros quadrados em terras de culturas, com benfeitorias constantes de duas (02) casas e mais ou menos trinta (30) rolos de arames em cercas, dentro de uma gleba que tem as divisas e confrontações (...)” descritas na matrícula do imóvel 878, do CRI de Acreúna.*

**Observação:** O executado terá o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos, nos termos legais.

**Advertência:** fica o depositário ciente das penalidades do art. 161, parágrafo único do CPC e art. 168, § 1º, II, do CP.

Acreúna-GO, 6 de outubro de 2021

**MAGNO DA SILVA SANTOS**  
*Analista Judiciário - Mat. 5197729*  
*(Assinado Digitalmente e por Ordem Judicial)*